



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 1206/2021

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo nº - 1862/2021

Relator: Deputado Paulo Dantas

Encontra-se na 2ª Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 732/2021, de iniciativa do Deputado Antônio Albuquerque, que “DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CRECHE DO PROGRAMA CRIA NA CIDADE DE BELO MONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A matéria foi encaminhada a Comissão de Constituição, Justiça e Redação para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso II, do Regimento Interno.

A proposição em tela denomina a creche do Programa Cria do Governo do Estado, na cidade de Belo Monte, de “Creche Maria da Conceição Feitosa Lima – Tia Ceíça”.

Para o proponente, a homenageada foi uma grande mulher, de conduta exemplar e de muita fibra, sempre muito carinhosa e humana com as pessoas, tendo prestado valiosos serviços ao Município de Belo Monte.

Nos termos do Regimento Interno, cumpre à Comissão de constituição, Justiça e Redação analisar a proposição quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.

Inexistindo óbices quanto ao aspecto que nos compete examinar, somos de parecer favorável a **aprovação do presente projeto de lei**.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES
DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 23 de novembro de 2021.

PRESIDENTE

RELATOR

